



Jornal Oficial de Limeira

Sexta-feira, 09 de Agosto de 2024

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6795

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Setor de Rendas Imobiliárias	50
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica	51
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - Atos Oficiais	52
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	53
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Licenciamento	61
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Casa dos Conselhos	74
EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A	77
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA	79

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895
COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.
DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes
CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado
O Jornal Oficial Digital do Município é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela Lei Municipal nº 5909 , de 02 de outubro de 2017.
Prefeitura Municipal de Limeira CNPJ: 45.132.495/0001-40 Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

DECRETO Nº 204, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pelas Leis Municipais nº 7.030 e 7.031, de 2 de julho de 2024.

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 106.645, de 23 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento nas autorizações contidas nas Leis Municipais nº 7.030 e nº 7.031, de 2 de julho de 2024, em favor do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) conforme programação constante do Ato nº 015/2024 e do Anexo I, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial de dotação orçamentária (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) constante do Ato nº 015/2024 e do anexo II, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 204, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pelas Leis Municipais nº 7.030 e 7.031, de 2 de julho de 2024.

fl.2

CN-SIFPM		Centro de Promocao Social Municipal						CONAM
DECRETO No. 00204, de 23/07/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 06971, de 21/12/2023								
							Página 1	
ANEXO I						CREDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ORGAO	: 30.00	CENTRO DE PROMOCAO SOCIAL MUNIC-CEPROSOM						
UNIDADE	: 30.03	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - FMAS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			RS	
08						ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241						ASSISTENCIA AO IDOSO		
08.241	4001					POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241	4001.2840					IDOSOS SOB PROTECAO SOCIAL		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU		
					01	TESOURO	150.000,00	
08.243	4001					ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
08.243						POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243	4001.2830					CRIANCAS E ADOLESCENTES SOB PROTECAO SOCIA		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU		
					01	TESOURO	120.000,00	
TOTAL GERAL							270.000,00	
ANEXO II						CREDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ORGAO	: 30.00	CENTRO DE PROMOCAO SOCIAL MUNIC-CEPROSOM						
UNIDADE	: 30.04	BENEFICIOS EVENTUAIS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			RS	
08						ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA		
08.244	4001					POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244	4001.2820					FAMILIAS SOB PROTECAO SOCIAL		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-270.000,00	
TOTAL GERAL							-270.000,00	



Centro de Promoção Social Municipal

CEPROSOM**ATO Nº 015 / 2024**

Maria Aucélia dos Santos Damaceno, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais, com fundamento nas Leis Municipais nº 7.030 e 7031 de 02 de julho de 2024.

Resolve

Artigo 1º - Fica aberto no departamento de contabilidade, do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, com fundamento na autorização contida nas Leis Municipais nº 7.030 e 7.031 de 02 de julho de 2024, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

00301.30.03.00.3.3.50.43.00.08.241.4001.2840	Aplicações Diretas	P.S.Especial	R\$ 150.000,00
00295.30.03.00.3.3.50.43.00.08.243.4001.2830	Aplicações Diretas	P.S.Especial	R\$ 120.000,00
TOTAL			R\$ 270.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964):

00210.30.04.00.3.3.90.48.00.08.244.4001.2820	Aplicações Diretas	B.Eventuais	R\$ 270.000,00
TOTAL			R\$ 270.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de vinte e três de julho do ano de dois mil e vinte quatro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Trabalhos da Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro.

MÁRIO DONIZETTI DE JESUS

Chefe do Setor Adm. Financeiro

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3.800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP

DECRETO Nº 212, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no art. 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 107.792, de 2 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Projeto “**Voz Maior 2024**”, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE CULTURA
VOZ MAIOR



“VOZ MAIOR 2024”

REGULAMENTO

A Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria de Cultura, promoverá o Projeto “**Voz Maior 2024**”, no dia **05 de Setembro de 2024, às 19h30, no Teatro Vitória**, situado na Praça Toledo Barros, nº - Centro, conforme regulamento abaixo.

I – Dos Objetivos

Art. 1º O Projeto Voz Maior, realizado pela Prefeitura de Limeira, através da Secretaria de Cultura, destina-se a abrir espaço para os talentos na área da música, acima de 60 anos ou que completem sessenta anos até a data do Festival. Através deste concurso, os cantores e cantoras inscritos poderão dar visibilidade à sua arte, promovendo o intercâmbio artístico, cultural, de lazer entre os grupos da terceira idade.

Parágrafo único - O projeto “**Voz Maior 2024**” envolverá todos os gêneros e estilos da música brasileira, não havendo separação de gênero, caracterizando-se como categoria musical geral.

II – Das Inscrições

Art. 2º O Projeto Voz Maior é aberto para pessoas acima de 60 anos, desde que observados os seguintes requisitos:

- A) Ter 60 anos ou que complete sessenta anos até a data do festival.
- B) Apresentar gravação e/ou link do vídeo cantando a música que será interpretada em caso de classificação, em formato MP4.
- C) Apresentarem a letra da música, com a indicação dos autores, digitada em fonte Arial tamanho 12, com indicação do tom em que cantam. A música pode ser de autoria dos próprios candidatos ou de outros autores.

Art. 3º Os interessados em participar do Projeto **VOZ MAIOR** deverão inscrever-se até às 16h do dia **19 de Agosto de 2024** junto à Secretaria de Cultura de Limeira - SP,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE CULTURA
VOZ MAIOR



caso optem por fazer a inscrição presencialmente.

“ VOZ MAIOR”

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - PALACETE LEVY
LARGO DA BOA MORTE, Nº 11 - CENTRO

Art. 4º As inscrições poderão ser feitas também através do envio do material para o e-mail festivalvozmaior@gmail.com até às **23h59 do dia 19 de Agosto de 2024** - horário de Brasília.

Parágrafo único: todo o material de inscrição deve ser enviado em apenas um único e-mail, colocando no assunto a frase “Inscrição Voz Maior”, bem como todos os outros arquivos solicitados pelo presente regulamento. Em caso de dúvidas, entrar em contato no telefone: (19) 3495.2765.

Art. 5º Para habilitar a inscrição é necessário o envio dos seguintes materiais:

- a) Ficha de Inscrição **devidamente** preenchida e assinada pelo responsável. Serão desconsideradas as inscrições que não estiverem preenchidas corretamente.
- b) Autorização de Uso de Nome, Som e Imagem.
- c) Uma cópia da Carteira de identidade para comprovação de idade.
- d) Gravação em vídeo e/ou link, cantando a música que será interpretada em caso de classificação, no formato MP4. A gravação pode ser feita de duas formas: capela (só voz), ou com acompanhamento (preferencialmente apenas violão ou piano/teclado)
- e) Letra da música, com a indicação dos autores, digitada em fonte Arial tamanho 12 e com indicação do tom em que canta.

§ 1º No caso de inscrições via internet, os participantes deverão preencher devidamente toda a documentação exigida, como ficha de inscrição, acompanhada da letra da canção, o gravação em vídeo da música inscrita, bem como a autorização do uso de imagem (em anexo) do participante que se apresentará, escaneadas e assinadas e cópia do Rg . A gravação deverá estar em formato MP4.

†

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE CULTURA
VOZ MAIOR



§2º A Secretaria da Cultura não se responsabiliza por inscrições feitas pela internet que não cheguem à caixa de entrada do e-mail referido. Fica a critério do inscrito fazer a confirmação de recebimento do material pela Secretaria da Cultura.

§3º Estarão desclassificadas inscrições enviadas via internet sem o que exige o presente regulamento.

III - Das Apresentações ao vivo

Art. 6º Os selecionados se apresentarão no Teatro Vitória, ao vivo, **no dia 05 de Setembro de 2024, a partir das 19h30.**

Art. 7º Todos os selecionados serão acompanhados pela Banda Voz Maior, fornecida pela Secretaria de Cultura.

§ 1º O acompanhamento musical será feito **EXCLUSIVAMENTE** pela banda, cabendo aos selecionados apenas o canto.

§ 2º Cada apresentação deverá ser feita no tempo máximo de 5 minutos.

§ 3º Não será cobrada taxa de inscrição.

§ 4º O material usado na inscrição não será devolvido.

Art. 8º Os selecionados participarão de ensaios obrigatórios **no dia 04 de Setembro de 2024** em horários divulgados posteriormente pela Secretaria de Cultura.

Art 9º A ordem de classificação dos concorrentes será determinada pela soma do total de pontos obtidos. As avaliações serão feitas durante a apresentação de cada candidato, sendo recolhidas antes da apresentação do próximo candidato.

IV – Da Seleção

Art. 10 O Festival será dividido em 3 (três) etapas sendo elas:

a) **1ª Etapa:** Inscrição dos interessados

b) **2ª Etapa:** Seleção dos participantes dentre os inscritos - curadoria.

c) **3ª Etapa:** Apresentação ao vivo dos selecionados e premiação aos vencedores

§ 1º Serão selecionados até 12 participantes.

§ 2º A divulgação dos nomes dos selecionados será feita **até o dia 23 de Agosto de**

J

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE CULTURA
VOZ MAIOR



2024.

§ 3º A Seleção levará em conta a interpretação, o ritmo e a afinação e qualidade do vídeo.

§ 4º A Comissão Organizadora do Voz Maior, responsável pela Curadoria, será formada por até 09 membros do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, com notório conhecimento técnico sobre a área específica, formação na área de gestão e realização de produções culturais, indicados pelo secretário da pasta e nomeados por meio de Portaria expedida pelo Prefeito.

V – Da Premiação

Art. 11 Os cantores ou cantoras serão avaliados por um júri indicado pela Secretaria de Cultura, que acompanharão as apresentações ao vivo e, segundo essa avaliação, serão oferecidos os seguintes prêmios:

1º lugar: Troféu e R\$ 700,00 em dinheiro;

2º lugar: Troféu e R\$ 500,00 em dinheiro;

3º lugar: Troféu e R\$ 300,00 em dinheiro;

Melhor torcida R\$ 500,00 em dinheiro e troféu.

Art. 12 Todo pagamento aos participantes estará sujeito aos descontos previstos na legislação, sendo efetuado somente ao representante legal da inscrição.

Art. 13 Todos os selecionados receberão Diploma de Honra ao Mérito pela participação.

VI – Das Disposições Legais

Art. 14 Os direitos de utilização de imagem dos participantes no Projeto Voz Maior, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Limeira, para fins de divulgação, sem nenhum bônus adicional.

Art. 15 Ao se inscreverem todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

κ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE CULTURA
VOZ MAIOR



Art. 16 A simples inscrição no Projeto Voz Maior implica na aceitação de todos os itens deste regulamento, bem como das decisões da Comissão Organizadora, inclusive sobre eventuais questões que não estejam aqui contempladas, não cabendo contra essas decisões qualquer tipo de recurso.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Projeto “Voz Maior”.

Limeira, 02 de agosto de 2024

Janaína Firakovski Luz
Diretora de Cultura

Evandro Leite da Silva
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE CULTURA
VOZ MAIOR



FICHA DE INSCRIÇÃO

Responsável legal pela inscrição:		
D. Nasc:	RG:	CPF:
Idade:		
Endereço:		
Bairro:		CEP:
Cidade / UF:		Telefone:
E-mail:		
Nome da Música: _____		
Autor da Letra: _____		
Autor da Música: _____		
Nome do Intérprete: _____		

Declaro estar ciente do Regulamento do Projeto “VOZ MAIOR” 2024, organizado pela Secretaria da Cultura, da cidade de Limeira, assim como estar de acordo com todas as cláusulas que nele constam.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Responsável Legal da Inscrição

c

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE CULTURA
VOZ MAIOR



AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME, SOM E IMAGEM .

EU, _____,

RG nº _____ e CPF nº _____

pela presente, autorizo, com fulcro no artigo 20 do Código Civil brasileiro, a Prefeitura de Limeira, sediada na Rua Alberto Ferreira, nº 170, Centro, em Limeira, Estado de São Paulo, a utilizar a imagem de **(nome do(a) artista)**, no Projeto “Voz Maior 2024”. O Projeto destina-se a abrir espaço para os talentos na área da música, acima de 60 anos ou que complete sessenta anos até a data do Festival. Através deste concurso, os cantores e cantoras inscritos poderão dar visibilidade à sua arte, promovendo o intercâmbio artístico cultural e lazer e na realização de sonhos da terceira idade.

Esta autorização é dada em caráter definitivo e irrevogável, sem que dela decorra qualquer ônus, principalmente qualquer tipo de indenização, para os envolvidos na realização do evento. O Projeto é realizado pela Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria da Cultura.

Limeira, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

Endereço

j

DECRETO Nº 213, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais, em especial o disposto no art. 81, inciso VIII, da Lei
Orgânica do Município,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo
Administrativo nº 107.788, de 2 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Projeto “**Voz de
Estudante 2024**”, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de
agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE CULTURA
VOZ DE ESTUDANTE 2024



VOZ DE ESTUDANTE 2024

REGULAMENTO

A Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria de Cultura, promoverá o Projeto “**Voz de Estudante 2024**”, no dia **27 de Setembro de 2024**, às 20h, no **Teatro Vitória**, situado na praça Toledo Barros, s/nº - Centro, conforme regulamento abaixo.

I – Dos Objetivos

Art. 1º O Projeto Voz de Estudante 2024, realizado pela Prefeitura de Limeira, através da Secretaria de Cultura, destina-se a abrir espaço para os talentos da música existentes nas escolas do município de Limeira. Através deste concurso, os muitos cantores e cantoras matriculados e frequentando as escolas e universidades da cidade de Limeira poderão dar visibilidade à sua arte, abrindo caminhos para sua realização profissional.

II – Das Inscrições

Art. 2º O Projeto Voz de Estudante 2024 é aberto para alunos de Ensino Fundamental, Médio ou Superior, desde que observados os seguintes requisitos:

- A) Ter idade a partir de 14 anos completados **até 27 de Setembro de 2024**.
- B) Estar matriculado em escola pública ou particular do município de Limeira e frequentando a escola regularmente, através de comprovante fornecido pela referida unidade escolar.
- C) Apresentar gravação e/ou Link do vídeo cantando a música que será interpretada em caso de classificação, em formato MP4.
- D) Apresentarem a letra da música, com a indicação dos autores, digitada em fonte Arial tamanho 12, com indicação do tom em que cantam. A música pode ser de autoria dos próprios candidatos ou de outros autores.

Art. 3º Os interessados em participar do Projeto **VOZ DE ESTUDANTE 2024** deverão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE CULTURA
VOZ DE ESTUDANTE 2024



inscrever-se até **06 de Setembro de 2024** junto à Secretaria de Cultura de Limeira - SP.

“VOZ DE ESTUDANTE 2024”

Secretaria Municipal de Cultura - Palacete Levy

Largo da Boa Morte, nº 11 - Centro

CEP: 13480-188 - Limeira/SP

Art. 4º As inscrições poderão ser feitas também através do envio do material para o e-mail: vozdeestudante@gmail.com, até às 23h59 do dia **06 de setembro de 2024**.

Parágrafo único: todo o material de inscrição deve ser enviado em apenas um único e-mail, colocando no assunto a frase “Inscrição Voz de Estudante 2024”, bem como todos os outros arquivos solicitados pelo presente regulamento. Em caso de dúvidas, entrar em contato no telefone: (19) 3495.2765.

Art. 5º Para habilitar a inscrição é necessário o envio dos seguintes materiais:

- a) Ficha de Inscrição **devidamente** preenchida e assinada pelo responsável. Serão desconsideradas as inscrições que não estiverem preenchidas corretamente.
- b) Autorização do responsável, para menores de 18 anos.
- c) Autorização de Uso de Nome, Som e Imagem.
- d) Gravação em vídeo e/ou link, cantando a música que será interpretada em caso de classificação, no formato MP4.
- e) Letra da música, com a indicação dos autores, digitada em fonte Arial tamanho 12 e com indicação do tom em que canta.
- f) Cópia de Documento de Identidade (RG ou Certidão de Nascimento);
- g) Declaração da Escola de que o aluno encontra-se matriculado e frequentando as aulas regularmente.

§ 1º No caso de inscrições via internet, os participantes deverão preencher devidamente toda a documentação exigida, como ficha de inscrição, acompanhada da letra da canção, e gravação em vídeo da música inscrita, bem como a autorização do uso de imagem (em anexo) do participante que se apresentará, escaneadas e

†

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE CULTURA
VOZ DE ESTUDANTE 2024



assinadas, e autorização para menor, se for o caso. A gravação deverá estar em formato MP4.

§ 2º Para o caso de menores de idade, a ficha de inscrição, bem como a declaração de direitos de uso de som e imagem, deverão ser assinadas pelo pai ou responsável, anexando fotocópia do RG dos pais e RG ou Certidão de Nascimento do Menor.

§3º A Secretaria da Cultura não se responsabiliza por inscrições feitas pela internet que não cheguem à caixa de entrada do e-mail referido. Fica a critério do inscrito fazer a confirmação de recebimento do material pela Secretaria da Cultura.

§4º Estarão desclassificadas inscrições enviadas via internet sem o que exige o presente regulamento.

III - Das Apresentações ao vivo

Art. 6º Os selecionados se apresentarão no Teatro Vitória, ao vivo, no **dia 27 de Setembro de 2024, a partir das 20h.**

Art. 7º Todos os selecionados serão acompanhados pela Banda Voz de Estudante, fornecida pela Secretaria de Cultura.

§ 1º O acompanhamento musical será feito EXCLUSIVAMENTE pela banda, cabendo aos selecionados apenas o canto.

§ 2º Cada apresentação deverá ser feita no tempo máximo de 5 minutos.

§ 3º Não será cobrada taxa de inscrição.

§ 4º O material usado na inscrição não será devolvido.

Art. 8º Os selecionados participarão de ensaios obrigatórios segundo dias e horários divulgados pela Secretaria de Cultura.

IV – Da Seleção

Art. 9º A Comissão Organizadora da Mostra, será formada por até 05 membros do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, com notório conhecimento técnico sobre a área específica, formação na área de gestão e realização de produções culturais, indicados pelo secretário da pasta e nomeados

J

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE CULTURA
VOZ DE ESTUDANTE 2024



por meio de Portaria expedida pelo Prefeito. A Comissão organizadora selecionará aqueles que, dentre os trabalhos inscritos, participarão do projeto Voz de Estudante 2024.

Art. 10 Ficam a cargo da comissão organizadora os critérios de escolha como: interpretação, o ritmo e a afinação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A decisão da comissão organizadora é irrevogável e não cabe recurso.

Art. 11 O Festival será dividido em 3 (três) etapas sendo elas:

- a) **1ª Etapa:** Inscrição dos interessados
- b) **2ª Etapa:** Seleção dos participantes dentre os inscritos.
- c) **3ª Etapa:** Apresentação ao vivo dos selecionados e premiação aos vencedores

§ 1º Serão selecionados até 12 participantes.

§ 2º A divulgação dos nomes dos selecionados será feita até o dia **11 de Setembro de 2024**.

V – Da Premiação

Art. 12 Os cantores ou cantoras serão avaliados por um júri indicado pela Secretaria de Cultura e, segundo essa avaliação, serão oferecidos os seguintes prêmios:

1º lugar: Troféu e R\$ 1.500,00 em dinheiro;

2º lugar: Troféu e R\$ 1.000,00 em dinheiro;

3º lugar: Troféu e R\$ 750,00 em dinheiro;

4º lugar: Troféu e R\$ 500,00 em dinheiro;

5º lugar: Troféu e R\$ 250,00 em dinheiro.

Art. 13 Todo pagamento aos participantes estará sujeito aos descontos previstos na legislação, sendo efetuado somente ao representante legal da inscrição.

Art. 14 Todos os selecionados receberão Diploma de Honra ao Mérito pela participação.

Art. 15 No caso de menor de 18 anos, o pagamento da premiação será realizado ao seu responsável legal, indicado na ficha de inscrição.

κ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE CULTURA
VOZ DE ESTUDANTE 2024



VI – Das Disposições Legais

Art. 16 Os direitos de utilização de imagem dos participantes no Projeto Voz de Estudante 2024, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Limeira, para fins de divulgação, sem nenhum bônus adicional.

Art. 17 Ao se inscreverem todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Art. 18 A simples inscrição no Projeto “Voz de Estudante 2024” implica na aceitação de todos os itens deste regulamento, bem como nas decisões da Comissão Organizadora, inclusive sobre eventuais questões que não estejam aqui contempladas, não cabendo contra essas decisões qualquer tipo de recurso.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Projeto “Voz de Estudante 2024”.

Limeira, 02 de agosto de 2024

Janaína Firakovski Luz
Diretora de Cultura

Evandro Leite da Silva
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE CULTURA
VOZ DE ESTUDANTE 2024



FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Participante:		
D. Nasc:	RG:	CPF:
Idade:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade / UF:	Telefone:	
E-mail:		
Nome da Escola:		
Escolaridade: () Ensino Médio () Ensino Fundamental () Superior		
Nome da Música:		
Autor da Letra:		
Autor da Música:		
Nome do Intérprete:		
Tonalidade:		
<u>Responsável legal (quando menores de 18 anos)</u>		
Nome Pai/ Mãe ou responsável legal do Menor:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade / UF:	Telefone:	
E-mail:		

Declaro estar ciente do Regulamento do Projeto “VOZ DE ESTUDANTE 2024”, organizado pela Secretaria da Cultura, da cidade de Limeira, assim como estar de acordo com todas as cláusulas que nele constam.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Responsável Legal da Inscrição
(Pai, Mãe ou Responsável Legal do menor, quando menores de 18 anos)

c

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE CULTURA
VOZ DE ESTUDANTE 2024



AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME, SOM E IMAGEM .

EU, _____,
RG nº _____ e CPF nº _____
pela presente, autorizo, com fulcro no artigo 20 do Código Civil brasileiro, a Prefeitura de Limeira, sediada na Rua Alberto Ferreira, nº 170, Centro, em Limeira, Estado de São Paulo, a utilizar a imagem de **(nome do(a) artista)** _____,
no Projeto Voz de Estudante 2024. Projeto destinado a abrir espaço para os talentos da música existentes nas escolas do município de Limeira, para dar visibilidade aos cantores e cantoras matriculados e frequentando as escolas da cidade e abrindo caminhos para sua realização profissional.

Esta autorização é dada em caráter definitivo e irrevogável, sem que dela decorra qualquer ônus, principalmente qualquer tipo de indenização, para os envolvidos na realização do evento. O Projeto é realizado pela Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria da Cultura.

Limeira, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

Endereço

j

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE CULTURA
VOZ DE ESTUDANTE 2024



AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME, SOM E IMAGEM .

(Para menores de 18 anos)

EU, _____,

RG nº _____ e CPF nº _____

pela presente, autorizo, com fulcro no artigo 20 do Código Civil brasileiro, a Prefeitura de Limeira, sediada na Rua Alberto Ferreira, nº 170, Centro, em Limeira, Estado de São Paulo, a utilizar a imagem de **(nome do (a) artista menor de 18 anos)**, no Projeto Voz de Estudante 2024.

Projeto destinado a abrir espaço para os talentos da música existentes nas escolas do município de Limeira. Através deste concurso, os muitos cantores e cantoras matriculados e frequentando as escolas da cidade poderão dar visibilidade à sua arte, abrindo caminhos para sua realização profissional.

Esta autorização é dada em caráter definitivo e irrevogável, sem que dela decorra qualquer ônus, principalmente qualquer tipo de indenização, para a os envolvidos na realização do evento. O projeto é realizado pela Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria da Cultura.

Limeira, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

Endereço

e

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE CULTURA
VOZ DE ESTUDANTE 2024



AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos

Baseado na Portaria Nº 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e inscrita no CPF nº _____ autorizo o(a) adolescente/filho(a) _____, com _____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou _____ (relação de parentesco) a participar do projeto “ Voz de Estudante 2024” que acontecerá no Teatro Vitória, no dia 27 de Setembro, às 20h.

Local: _____ Data ___/___/___ (data da assinatura)

Assinatura do pai (ou responsável legal)

Telefones de contato do responsável:

Observação importante: É OBRIGATÓRIO CÓPIA DE UM DOCUMENTO COM FOTO DO RESPONSÁVEL E DO MENOR COM ESTA AUTORIZAÇÃO. Sem estes, o menor não poderá participar do evento.

€

DECRETO Nº 214, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Saúde, por intermédio do Processo Administrativo nº 106.659, de 23 de julho de 2024, solicitou a substituição de membros do Comitê de Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas nomeados pelo Decreto nº 100, de 20 de abril de 2023, e

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 106.659, de 23 de julho de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o Sr. **Rogério Mesquita** pela Sr.^a **Adriana Cristina Muller Del Mondo**, como Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no Comitê de Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas, nomeada pelo Decreto nº 100, de 20 de abril de 2023, para complementação do mandato em andamento.

Art. 2º Fica substituída a Sr.^a **Vanderléia Aparecida Serrano Diogo** pela Sr.^a **Maria Aucélia dos Santos Damaceno**, como Representante do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, no Comitê de Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas, nomeada pelo Decreto nº 100, de 20 de abril de 2023, para complementação do mandato em andamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 220, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 35, 36, 37, 38 e 39 da Lei Complementar nº 461/2009, de 2 de junho de 2009 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Limeira) e suas alterações, e

CONSIDERANDO tudo o que consta na Comunicação Interna nº 105.097, de 5 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertas, no período de 12 e 13 de agosto de 2024, as inscrições para **REMOÇÃO POR TÍTULOS** ou **PERMUTA**, de Diretor de Escola, do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

DA CONVOCAÇÃO

Art. 2º Compete ao Senhor Secretário Municipal de Educação, a convocação dos Diretores para se inscreverem no concurso de **REMOÇÃO POR TÍTULOS** ou **PERMUTA**.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições para os candidatos a **REMOÇÃO POR PERMUTA** serão realizadas na Sede do Centro de Formação do Professor, situado a Rua João Kuhl Filho, s/nº, Vila São João – Parque Cidade de Limeira, na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 4º As inscrições para os candidatos a **REMOÇÃO POR TÍTULOS** ocorrerão no período de 12 e 13 de agosto de 2024, serão realizadas exclusivamente pela internet, através do portal <https://sme.limeira.sp.gov.br/> no menu **DIREÇÃO – Pontuação e Vagas - Remoção de Diretor – Pontuação de Diretor**.

I - O diretor de escola, candidato à remoção, deverá acessar o site digitando matrícula, CPF e senha;

II - Preencher o requerimento de inscrição, de acordo com a sua titulação nos campos correspondentes;

III - Imprimir o requerimento de inscrição, juntar original e cópia dos títulos declarados e se dirigir à Divisão de Recursos Humanos da Educação para finalização da inscrição, no período de 12 e 13 de agosto de 2024, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

DECRETO Nº 220, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 2

DA CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO POR TÍTULOS

Art. 5º O tempo de serviço no magistério público municipal de Limeira, considerado como título, nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 461/09 e alterações, será contado até 30 de junho de 2024.

Art. 6º Para fins de classificação, serão descontados os dias em que o diretor se ausentou do serviço, excetuando-se: Licença Gestante, Serviços Obrigatórios por Lei, Doação de Órgãos e/ou Sangue, Falta Abonada, Licença-Prêmio, Nojo, Gala e Licença Saúde.

Art. 7º Os títulos serão pontuados da seguinte forma:

I - 0,003 (três milésimos) de **ponto** por dia de exercício no cargo ou função de Direção de Escola na Rede Pública Municipal de Ensino de Limeira;

II - 0,001 (um milésimo) de **ponto** por dia de exercício no magistério público municipal de Limeira;

III - Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos para Diretor de Escola, efetuado pela Prefeitura Municipal de Limeira, desde que não tenha sido utilizado para o ingresso no cargo: **1 ponto por certificado**, sem limite de pontos;

IV - Diploma de Doutor na área da Educação, expedido no Brasil, devidamente reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou expedido em outro país, desde que devidamente convalidado, conforme legislações vigentes e, não tenha sido utilizado para o ingresso no cargo, expedido até 13 de agosto de 2024: **unicamente 15 pontos**;

V - Diploma de Mestre na área da Educação, expedido no Brasil, devidamente reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou expedido em outro país, desde que devidamente convalidado, conforme legislações vigentes e, não tenha sido utilizado para o ingresso no cargo, expedido até 13 de agosto de 2024: **unicamente 10 pontos**;

VI - Diploma de Curso de Graduação de Licenciatura, desde que não tenha sido utilizado para o ingresso no cargo e expedido até 13 de agosto de 2024: **2 pontos por diploma (limite 10 pontos)**;

VII - Certificado de Pós-Graduação “lato sensu” na área da Educação, expedido por Instituição Superior de Ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil, desde que não tenha sido utilizado para o ingresso no cargo e expedido até 13 de agosto de 2024: **1 ponto por certificado (limite de 5 pontos)**;

VIII - Certificado de conclusão de curso de Especialização e Aperfeiçoamento na área da Educação, com duração mínima de 120 horas, expedido até 13 de agosto de 2024, por Instituição Superior de Ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil: **0,50 de ponto por certificado (limite de 3 pontos)**;

DECRETO Nº 220, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 3

IX - Certificado de curso de qualquer duração na área da educação, pontuados a cada 30 horas, desde que realizados a partir de 13 de agosto de 2019, expedidos por instituições públicas de ensino, órgãos oficiais, entidades de classe ou reconhecidos pela Secretaria Municipal da Educação: **0,25 de ponto a cada 30 horas (limite de 3 pontos).**

Parágrafo único. Serão considerados para o desempate na classificação os critérios abaixo, obedecendo à seguinte ordem de preferência:

- 1) maior idade;
- 2) maior tempo de serviço no magistério público municipal, e
- 3) maior número de filhos dependentes, conforme previsto pelo art. 8º, incisos I e IX, da Lei Complementar Municipal nº 487/2009.

DA REMOÇÃO POR PERMUTA

Art. 8º Não poderá participar da remoção por permuta o candidato que:

- a) faltar menos de três anos para aposentadoria;
- b) encontrar-se na condição de readaptado, e
- c) encontrar-se afastado do cargo a qualquer título.

Art. 9º O diretor que for removido por permuta só poderá usufruir de nova remoção nessa modalidade, após o interstício de 3 (três) anos.

Art. 10 Nas inscrições por permuta deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) requerimento conjunto assinado pelos dois interessados, conforme anexo II deste Decreto, e
- b) declaração conforme anexo III deste Decreto.

DAS INDICAÇÕES

Art. 11 As indicações serão feitas pelo candidato, no dia 20 de agosto de 2024, através do portal <https://sme.limeira.sp.gov.br/>, **impressas e entregues na Divisão de Recursos Humanos da Educação**, em 21 de agosto de 2024.

Art. 12 O candidato que não fizer indicação de pelo menos uma Unidade Escolar, através do portal <https://sme.limeira.sp.gov.br/>, imprimir e entregar na Divisão de Recursos Humanos da Educação, será automaticamente considerado desistente do Concurso de Remoção.

DECRETO Nº 220, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 4

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 O diretor poderá inscrever-se nas duas modalidades de remoção. Se for atendido na **REMOÇÃO POR PERMUTA**, estará excluído automaticamente da Remoção/2024 por títulos.

Art. 14 Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrição.

Art. 15 As datas para a publicação da classificação, das vagas, indicações e resultado da remoção estão definidas no Anexo I, que faz parte deste Decreto.

Art. 16 Após a divulgação da lista de classificação, no portal <https://sme.limeira.sp.gov.br/> e afixação na Secretaria Municipal de Educação, os inscritos por títulos terão 1 (um) dia útil de prazo para eventuais recursos, mediante requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os recursos não terão efeito suspensivo.

Art. 17 O Diretor removido entrará em exercício na nova Unidade Escolar em 2 de setembro de 2024, devendo deixar na Unidade Escolar de origem, minucioso Relatório de Gestão e do Patrimônio.

Art. 18 Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 220, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 5

ANEXO I

12 e 13/08/2024	Na sede da Secretaria Municipal de Educação - inscrição para Remoção por Permuta e por Títulos.
14/08/2024	Na sede da Secretaria Municipal de Educação -09h00 - sessão de Remoção por Permuta.
14/08/2024	Na sede da Secretaria Municipal de Educação - afixação do resultado da Remoção por Permuta e afixação da classificação dos diretores inscritos por títulos.
15/08/2024	Na sede da Secretaria Municipal de Educação - recebimento de possíveis recursos relativos à classificação, no balcão da Divisão de Recursos Humanos da Educação.
16/08/2024	Na sede da Secretaria Municipal de Educação - classificação pós recursos, se houver.
19/08/2024	Na sede da Secretaria Municipal de Educação - 16h00 - afixação das vagas para remoção.
20/08/2024	Indicação de vagas, pelo Diretor de Escola, através portal https://sme.limeira.sp.gov.br/ .
21/08/2024	Na sede da Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Recursos Humanos - entrega das indicações de vagas para remoção, feitas no portal https://sme.limeira.sp.gov.br/ e impressas pelo candidato.
22/08/2024	Na sede da Secretaria Municipal de Educação - 16h00 - afixação do resultado da Remoção por Títulos.
02/09/2024	Exercício na U.E. para onde o candidato foi removido. Casos especiais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

DECRETO Nº 220, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 6

ANEXO II

Exmo. Sr. Secretário Municipal de Educação de Limeira

Eu _____, R.G. _____,

Diretor de Escola, lotado na(o) _____

e _____, R.G. _____,

Diretor(a) de Escola, lotado(a) na(o) _____

requerem de Vossa Senhoria, **REMOÇÃO POR PERMUTA** nos termos dos artigos 35, 36, 37, 38 e 39 da Lei Complementar nº 461/09 e suas alterações e o Decreto nº 220/2024.

Limeira, ____/____/____

assinatura do requerente

assinatura do requerente

DECRETO Nº 220, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 7

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, R.G. _____,
Diretor(a) de Escola, lotado(a) no(a) _____,
declaro, para fins da remoção por permuta, que não estou desobedecendo nenhuma das
hipóteses previstas nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 220/2024.

Limeira, ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Diretor(a) de Escola

PORTARIA Nº 1.919, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuação das
investigações iniciadas e assumidas pela Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo
Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 96, de 17 de janeiro de 2024,
publicada em 18 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição parcial dos
membros da referida Comissão, e

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo
Administrativo nº 107.480, de 31 de julho de 2024,

RESOLVE:

**A) Constituir nova Comissão Permanente de Sindicância e/ou
Processo Administrativo Disciplinar**, para a apuração das denúncias e fatos que envolvam
os servidores da Prefeitura Municipal de Limeira, integrada pelos seguintes servidores:

Membros Titulares: Dr. Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun
Sr.^a Alexandra Lodo Feliciano Biazotto Corte
Sr.^a Eliane Quinelato
Sr.^a Kátia Romina de Lima Bernardo
Sr.^a Luciana Toquini de Lima Silva
Sr.^a Sandrine Cristina Ibañes Rossini

Membros Suplentes: Sr. Alceu Aparecido Costa Moreira
Sr.^a Andréia Vaz Silva
Sr. Carlos Eduardo Gasparoto Domingues
Sr. Eduardo Ferreira dos Santos
Sr. Fabrício Roberto Araújo Braido
Sr. Flávio Ferreira
Sr.^a Gisele Cristina da Silva Marchi
Sr.^a Gláucia Cristina Alecci Meneghim
Dr.^a Keli Cristina Alegre
Sr. Marcel Camargo Silveira
Sr.^a Selma Martins Pinto
Dr.^a Silmara Aparecida Ribeiro dos Santos

**B) Todos os membros titulares terão dedicação exclusiva aos
trabalhos da Comissão.**

PORTARIA Nº 1.919, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

fl. 2

C) O mandato dos membros da Comissão será de 5 (cinco) anos.

D) Ficam reconduzidos à nova Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar, todos os trabalhos em andamento na Comissão ora extinta.

E) As portarias de instauração de sindicância e/ou o processo administrativo disciplinar indicará o presidente e os membros, dentre os nomes supramencionados.

F) As comissões já designadas em cada processo em especial, continuarão os trabalhos até a sua conclusão, podendo em caso de ausência de seus membros serem substituídos pelos membros designados na portaria específica ou pelos suplentes ora designados nesta portaria, inclusive constituir Presidente em caso de ausência ou vacância, mediante ata específica da comissão, ratificando os atos praticados.

G) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 96, de 17 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.920, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o que dispõem o art. 9º, inciso II, alínea “b”;
art. 10, inciso II, alínea “a” e o art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 461/2009 e suas
alterações e a Resolução SME nº 02, de 15 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento dos postos
de trabalho de Professor Coordenador criados pela Lei Complementar nº 461/2009 e suas
alterações, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo
nº 107.194, de 29 de julho de 2024,

RESOLVE:

A) Designar a Professora **Thaina Yonara Silva Santos**,
matrícula nº 882907/4, para o posto de trabalho de Professor Coordenador na EMEIEF “Dr.
Waldemar Lucatto”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta
da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês
de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.926, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 107.437, de 31 de julho de 2024,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 562, de 22
de março de 2024, que cedeu o servidor **Gutemberg Rocha de Souza**, para, sem prejuízo de
seus vencimentos, exercer suas funções junto ao Centro de Promoção Social Municipal -
CEPROSOM.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de
agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.927, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 107.437, de 31 de julho de 2024,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 561 de 22 de
março de 2024, que cedeu a servidora **Erica Bianchi Rodrigues**, para, sem prejuízo de seus
vencimentos, exercer suas funções junto ao Centro de Promoção Social Municipal -
CEPROSOM.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de
agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.928, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, inciso II, alínea “b-1”, art. 11, inciso III, art. 16, inciso II, art. 17 e Anexo I da Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento dos postos de trabalho de Vice-Diretor de Escola, criados pela Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações, nas EMEIEFs, EMEIs, CIs e CEIEFs da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução SME nº 01/2014, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 107.550, de 1º de agosto de 2024,

RESOLVE:

A) Designar a Professora **Andréa Aparecida de Menezes Augusto**, matrícula nº 727857-2, para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola na EMEIEF “Noedir Tadeu Santini”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024, revogando-se a Portaria nº 2.184, de 2 de julho de 2013.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.929, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 104.691, de 4 de julho de 2024,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 1.597, de 27
de junho de 2024, que cedeu a servidora **Dannyane Ferlim Paze**, para, sem prejuízo de seus
vencimentos, exercer suas funções junto a 399ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral
de São Paulo.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de
agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.930, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 107.615, de 1º de agosto de 2024,

RESOLVE:

A) Revogar em todos os seus termos, a Portaria nº 333, de 5 de
março de 2024, que designou a professora **Elisângela Aparecida Francischetti**, matrícula
nº 786501-1, para o posto de trabalho de Professor Coordenador na EMEIEF “Prof. Creso
Assumpção Coimbra”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por
conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de
agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.931, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 107.602, de 1º de agosto de 2024,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 348, de 6 de fevereiro de 2023, que designou a professora **Sibele Afonso Borges**, matrícula 755788-1, para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola na EMEIEF “Prada”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.932, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 107.792, de 2 de agosto de 2024,

RESOLVE:

A) Constituir a Comissão Organizadora do Projeto “**Voz Maior 2024**”, composta pelos seguintes membros:

Presidente:	Janaina Firakovski Luz
Vice-Presidente:	Ronald Gonçales
Secretária:	Ariane Fusari Teixeira Martins
Tesoureira:	Raquel Belzi Corrêa Pereira
Membros:	Carlos Jerônimo Vieira Taina Cristine Mello de Souza Geraldo Silva Henriques

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.933, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 107.788, de 2 de agosto de 2024,

RESOLVE:

A) Constituir a Comissão Organizadora do Projeto “**Voz de Estudante 2024**”, composta pelos seguintes membros:

Presidente:	Janaina Firakovski Luz
Vice-Presidente:	Ronald Gonçales
Secretária:	Ariane Fusari Teixeira Martins
Tesoureira:	Raquel Belzi Corrêa Pereira
Membros:	Carlos Jerônimo Vieira Taina Cristine Mello de Souza Geraldo Silva Henriques

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.934, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO os atos do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, que concederam benefícios previdenciários de aposentadoria;

CONSIDERANDO, ainda, o no art. 37, inciso V, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira;

CONSIDERANDO o art. 95, item 2, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo Administrativo nº 107.706, de 2 de agosto de 2024,

RESOLVE:

A) Declarar a vacância dos cargos públicos relacionados no Anexo Único, integrante desta Portaria.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes no Anexo Único.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.934, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 2

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	ATO APOSENTADORIA	DATA VIGÊNCIA
Denize Aparecida Ferreira Baldessin	Técnico de Nutrição - Ref. 17- Nível III- Grau D	69	01/05/2024
Luzia Oliveira de Paula	Monitor - Ref. 12 - Nível III - Grau E	70	01/05/2024
Salete Prearo Corrêa	Assistente Social - Ref.49 - Nível II - Grau F	71	01/05/2024
Gilda Aparecida Bonifacio da Silva	Monitor - Ref. 12 - Nível I - Grau A	72	01/05/2024
Maurisa Araujo Macedo Santos	Monitor - Ref. 12 - Nível I - Grau B	73	01/05/2024
Cristina de Barros Neves Svenson	Monitor - Ref. 12 - Nível III - Grau E	74	01/05/2024
Ana Cláudia Fáveri More	Professor de Educação Infantil - Padrão III - Grau F	75	01/05/2024
Flávia Azevedo D'Andrea	Professor de Educação Infantil - Padrão III - Grau F	76	01/05/2024
Érica Cristina Claro Silva	Professor de Ensino Fundamental Padrão III - Grau E	77	01/05/2024
Vitalina Neide Beloto da Silva	Professor de Educação Infantil - Padrão I - Grau A	78	01/05/2024
Ellen Salibe	Fonoaudiólogo Ref. 49 - Nível IV - Grau H	83	18/05/2024
Maria Aparecida Teixeira Rodrigues Araujo	Professor Substituto de Ensino Fundamental - Padrão III - Grau C	85	01/06/2024
Tania Cristina Moda	Auxiliar de Saúde Bucal - Ref. 05 - Nível I - Grau B	86	01/06/2024
Reginelena Pinto Ramalho	Professor Especialista - Educação Infantil e Ensino Fundamental - Artes - Padrão III - Grau B	87	01/06/2024
Ivete Cristina Cardozo da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais - Ref. 01 - Nível I - Grau C	88	01/06/2024
Rosana Amaro da Silveira Paulino	Auxiliar de Serviços Gerais - Ref.01 - Nível II - Grau B	89	01/06/2024
Sandra Aparecida de Souza	Professor de Ensino Fundamental - Padrão III - Grau D	90	01/06/2024
Edeliane Santonino Rodrigues	Monitor - Ref. 12 - Nível III - Grau E	91	01/06/2024
Analia Sebastiana Ribeiro	Monitor - Ref. 12 - Nível III - Grau G	92	01/06/2024
Denise Cristina Ribeiro Massaguer	Diretor de Escola - Padrão III - Grau F	93	01/06/2024
Marislei Crispim	Professor Substituto de Ensino Fundamental - Padrão III - Grau D	94	01/06/2024
Kátia Cristina Citelli Garcia	Professor de Ensino Fundamental - Padrão III - Grau F	95	01/06/2024
Reinaldo Antonio de Almeida Rolim	Engenheiro Civil - Ref. 73 - Nível I - Grau A	96	01/06/2024
Marleide Massaro Ragonha	Monitor - Ref. 12 - Nível III - Grau A	106	01/07/2024
Iracy Faria Máximo	Monitor - Ref. 12 - Nível II - Grau E	107	01/07/2024
Sílvia Helena Covre Monteoliva	Médico Diarista I - Ref. 63 - Nível I - Grau H	109	01/07/2024
Adriana Teixeira Lazzari Mendes	Diretor de Escola - Padrão III - Grau B	110	01/07/2024
Helida Alves Cabral da Costa	Enfermeiro - Ref. 49 - Nível III - Grau F	112	01/07/2024
Rosana Emilia Lucato de Munno Rosalen	Psicólogo - Ref.49 - Nível II - Grau H	113	01/07/2024
Sandra Regina Lorenssete	Professor de Educação Infantil - Padrão III - Grau G	114	01/07/2024
Simone Lindman Bassi	Professor de Ensino Fundamental - Padrão III - Grau F	115	01/07/2024
Josiane Cristina Francisco Albertin	Professor de Educação Infantil - Padrão III - Grau E	116	01/07/2024
Elias Carlos Zacheu	Agente de Proteção de Defesa Civil - Ref. 12 - Nível II - Grau C	120	20/07/2024
Sandra Aparecida Savogin Jovino	Auxiliar de Serviços Gerais - Ref. 01 - Nível III - Grau E	122	01/08/2024

PORTARIA Nº 1.934, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 3

NOME	CARGO	ATO APOSENTADORIA	DATA VIGÊNCIA
Regina Celia Benevenuto Fioretti	Professor Substituto de Ensino Fundamental - Padrão III - Grau E	123	01/08/2024
Maria Aparecida Fernandes Felipe	Auxiliar Administrativo - Ref. 09 - Nível III - Grau C	124	01/08/2024
Irenice Ramos Afonso	Monitor - Ref. 12 - Nível 01 - Grau B	125	01/08/2024
Edvânia Chinellato	Fonoaudiólogo Ref. 49 - Nível I - Grau F	126	01/08/2024
Xênia Valéria Santos Bruno	Professor de Ensino Fundamental - Padrão III - Grau F	127	01/08/2024
Andréa Aparecida de Menezes Augusto	Professor de Educação Infantil - Padrão III - Grau F	128	01/08/2024
Andréa Bergamo Dantas	Professor de Ensino Fundamental - Padrão III - Grau E	129	01/08/2024
Silvaneide Maria da Silva Ferreira	Professor de Educação Especial - Padrão III - Grau D	130	01/08/2024

PORTARIA Nº 1.935, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Protocolo RH nº 108.445, de 30 de julho de 2024,

RESOLVE:

A) Exonerar, a pedido, o funcionário Sr. **Rogério Mateus Moreira**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível I, que equivale a R\$ 2.027,76 (dois mil, vinte e sete reais e setenta e seis centavos), lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

B) Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

Edital de Conhecimento

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, comunica, pelo presente Edital, o resultado das Avaliações Especiais de Desempenho no Estágio Probatório, referente aos Processos Administrativos abaixo relacionados, nos moldes da Lei Complementar 306 de 26/12/2003 e Decreto 116 de 03/05/2023 do Município de Limeira.

Quantidade de Meses: 6

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIÇÃO
66808	2023	ADRYELLE THAMYRES DE CAMPOS MOREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/05/2023	APROVADA
66322	2023	ALEXANDRE SUGAWARA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10/05/2023	APROVADA
67844	2023	CAIQUE SIMAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/05/2023	APROVADA
6691	2024	ELISABETE FERNANDA PULS GARBIN CEZAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PEEIEF 125H - ARTES	02/06/2023	APROVADA
68766	2023	EUCLIDES EDUARDO SOBRINHO PINTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOTORISTA SOCORRISTA	19/05/2023	APROVADA
66805	2023	FABIO DUARTE DA SILVEIRA DIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/05/2023	APROVADA
67517	2023	FLAVIO FREIRE DE SANTANA JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18/05/2023	APROVADA
8751	2024	GIANE ANDREA NUNES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	13/06/2023	APROVADA
66795	2023	GIOVANA PESSOA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/05/2023	APROVADA
66789	2023	JESSICA CRISTINA FONTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/05/2023	APROVADA
6678	2024	JOSINEIA FONSECA PEREIRA LEONCIO DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	01/06/2023	APROVADA
8752	2024	KARINA FABIANA RUY DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	14/06/2023	APROVADA
8775	2024	LETICIA BIANQUINI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	12/06/2023	APROVADA
68773	2023	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/05/2023	APROVADA
66318	2023	MATEUS ELIAS CARDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10/05/2023	APROVADA
66303	2023	MURILO HENRIQUE TERRABUIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10/05/2023	APROVADA
7467	2024	YARA GUARANY CHIADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PEEIEF 180H - ARTES	06/06/2023	APROVADA

Quantidade de Meses: 12

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIÇÃO
15194	2023	ABRAAO FERNANDES ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	OFICIAL DE MANUTENCAO CIVIL E PREDIAL	12/09/2022	APROVADA
21421	2023	ADEILDO DIAS LINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	OFICIAL DE MANUTENCAO CIVIL E PREDIAL	31/10/2022	APROVADA
32865	2023	ADSON DE JESUS GRIMBERG PIRES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/11/2022	APROVADA
32864	2023	MARIA CRISTINA CARRASCOZA BONFIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MERENDEIRO ESCOLAR	23/11/2022	APROVADA

Quantidade de Meses: 18

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIAÇÃO
11860	2023	ANA LUCIA FELIPE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	12/05/2022	APROVADA
12088	2023	CINTIA DE OLIVEIRA SOARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	16/05/2022	APROVADA
12121	2023	DENISE VIVIANE DE ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	19/05/2022	APROVADA
12145	2023	ERIKA BIANCA DA MOTA GACHET	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	30/05/2022	APROVADA
13753	2023	JACQUELINE CRISTINA LINO DOS REIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSE	30/06/2022	APROVADA
27967	2022	JENNIFFER LIMA ASBAHR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	19/11/2021	APROVADA
43654	2022	LUZIA MAMONI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	28/04/2022	APROVADA
13749	2023	MARCIO DOS SANTOS SANTANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIO DE ESCOLA	22/06/2022	APROVADA
11854	2023	MATHEUS DO VALLE LIASCH	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	11/05/2022	APROVADA
43633	2022	MURIELY NATHALI CUMPIAN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/04/2022	APROVADA
13730	2023	VINICIUS STANLEY DIAS DE ARGOLO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/06/2022	APROVADA
13731	2023	VLADIMIR ROGERIO CLAUDINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/06/2022	APROVADA

Quantidade de Meses: 24

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIAÇÃO
8297	2022	ADRIANA CRISTINA TABOGA DE MORAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	20/08/2021	APROVADA
27334	2022	ANA LUCIA ALVES DE FREITAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	24/11/2021	APROVADA
11649	2022	EVA APARECIDA VICTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21/10/2021	APROVADA

Quantidade de Meses: 33

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIAÇÃO
30856	2018	CLAUDIO PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSE	27/12/2017	APROVADA

LUIZ ALBERTO BATTISTELLA
Secretário Municipal de Administração

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 60.907/2024, dispensa nº 76/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE SOM - ESPAÇO ELO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MATERIAL NECESSARIO INCLUSO, através da empresa HYORAW DAVIDSON FASSIO DA SILVA pelo valor total de R\$ 2.282,00 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Limeira, 07 de agosto 2024

José França Almirall-Secretário Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 309/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 96/2023- PROCESSO Nº: 29.003/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames cardiológicos, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE CONTRATO, CONTRATADA: Procor Tecmed Diagnósticos Terapêuticos Ltda, CNPJ nº 01.355.921/0001-30, DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024, VALOR DO REAJUSTE: R\$ 2.453,24 (dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), PRAZO: 06 (seis) meses contados a partir de 08 de julho de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 159/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 104/2022- PROCESSO Nº: 18.972/2024, OBJETO: Locação de veículo utilitário, sem combustível e sem condutor, para transporte de medicamentos e materiais médicos-hospitalares, PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE DE CONTRATO, CONTRATADA: Germânica Locadora de Veículos Limitada, CNPJ nº 14.009.370/0001-02, DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024, VALOR: R\$ 214.044,24 (duzentos e quatorze mil quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 27 de julho de 2024.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 13/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 164/2021, PROCESSO Nº: 65.464/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em saúde prisional para o Centro de Detenção Provisória de Limeira – CDP de Limeira – Recurso Estadual/Deliberação CIB – 62, de 06/09/2012, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO, CONTRATADA: Opusmed – Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 10.454.272/0001-15, VALOR: R\$ 66.939,24 (sessenta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 19/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 95/2023- PROCESSO Nº: 30.048/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de procedimento cirúrgico de média e alta complexidade (litotripsia com implante de catéter duplo J, retirada de catéter duplo J e ureterolitotripsia flexível), PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira, CNPJ nº 51.473.692/0001-26, DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024, PRAZO: 06 (seis) meses contados a partir de 26 de agosto de 2024.



Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

C O N D E P H A L I
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARQUITETÔNICO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA

Triênio 2024 - 2026

Limeira, 07 de agosto de 2024.

CONVOCAÇÃO

Prezados (as) Conselheiros (as) do Condephali - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira,

A Presidente do CONDEPHALI - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira, Sra. Juliana Binotti Pereira Scariato, vem respeitosamente à ilustre presença de Vossas Senhorias, com o objetivo de convocá-los (as) para a **4ª. Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira - Condephali - Gestão 2024/2026 (**Decreto nº 119, de 23 de abril de 2024 - publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira em 1º de maio de 2024**), a ser realizada no dia **14 de agosto de 2024 (quarta-feira)**, às 8h30, na Sala 1 do **Palacete Levy**, para cumprimento da pauta que segue:

- ✓ Abertura;
- ✓ Assuntos do dia:
 1. Leitura, correções e aprovação das Atas das Reuniões Anteriores;
 2. Funcionamento do sistema 1DOC aos Conselheiros, para futura inserção das Atas aprovadas e assinaturas digitais;
 3. Processo Administrativo n. 69.038/2023 - Residencial Bella Vida SPE Ltda - solicita de Certidão Interesse Histórico - retorno aos Conselheiros sobre a visita técnica realizada no local;
 4. Processo Administrativo n. 25.486/2024 - Confraria de Nossa Senhora da Boa Morte e Assunção - Procedimentos Processo Administrativo de n. 62.0322.0000608/2020 - Ministério Público - análise da nova documentação enviada pela Confraria;
 5. Processo Administrativo n. 27.132/2024 - Paulo Rogério Barbosa - Autorização para Planta de Aumento Residencial;
 6. Processo Administrativo n. 1.194/2024 - Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil - encaminha relatório de Comunicação n. 47.614/2023 - Dano ao Patrimônio;
 7. Processo digital 107.736/2024 - projeto da reforma da antiga prefeitura;
 8. C.I. 104.256/2024 - fechamento das aberturas da antiga prefeitura.
- ✓ Palavra livre;
- ✓ Encerramento.

Atenciosamente,


Juliana Binotti Pereira Scariato
- Presidente -

Largo da Boa Morte, nº 11 - Centro - Limeira/SP - (19) 3441.7905

ERRATA DO EDITAL DE Nº 37/2024

Processo Administrativo: 20564/2024

Interessado: **MARCO ANTONIO BUCK**

Inscrição Cadastral: 0762.008.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

Ementa: **Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal Artigos 23, 24, 28 e 30). Pedido Autorizado de ofício para o exercício de 2024.**

ERRATA: Onde se lê: Inscrição Cadastral 0762.008.000, **leia-se:** Inscrição Cadastral 0762.028.000.

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 4/5/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, convida a população limeirense para participar do processo de discussão e elaboração da **Lei Orçamentária Anual (LOA)** para o exercício de 2025, por meio de **Consulta Pública Eletrônica** que ocorrerá entre os dias **01 a 31 de agosto de 2024**.

A Consulta será realizada por meio das seguintes ferramentas online:

I – Preenchimento de formulário online

Acessar o <http://serv71.limeira.sp.gov.br/loa2025> e preencher o formulário.

Será permitida a realização de apenas um cadastro por pessoa.

II – Envio da proposta por e-mail

E-mail institucional: loa2025@limeira.sp.gov.br

Limeira, 23 de julho de 2024.

André Ricardo S. Basso

Secretário Municipal de Gestão Estratégica



Secretaria Municipal de
Mobilidade Urbana

CONVOCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR
RECADASTRAMENTO - 2º SEMESTRE 2024

Convocamos todos os TRANSPORTADORES ESCOLARES para o RECADASTRAMENTO do 2º Semestre de 2024 que será realizado a partir de 12/08/2024 até o dia 30/08/2024 através da Secretaria de Mobilidade Urbana.

Agendamento pelo telefone: 3404 9778

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Original e Cópia da Autorização do DETRAN – Válida
2. Cópia do Documento do Veículo (Licenciamento)
3. Cópia da Carteira de Habilitação – CNH com Curso de Transporte Escolar
4. Consulta de Pontos da Carteira de Habilitação
5. Atestado de Antecedentes Criminais

OBSERVAÇÕES:

Na hipótese de falta de algum dos documentos acima não será realizada a verificação no veículo até que sejam apresentados todos os documentos.

Para os motoristas, prepostos e condutores contratados, deverão ser apresentados os documentos nº 3, 4 e 5 acima relacionados, no momento do recadastramento.

Necessário o comparecimento com o Veículo utilizado no Transporte Escolar.


O COMPARECIMENTO É OBRIGATÓRIO.
A AUSÊNCIA ENSEJARÁ AS MEDIDAS LEGAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Limeira, 06 de agosto de 2024.


Felipe Antônio Dollevedo
Secretário Interino de Mobilidade Urbana

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP


A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 124 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 INCISO II E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

		VISA – COMUNICADO	
Nº PROCESSO	PML 57.187/21	DATA DO PROTOCOLO	28/12/2021
CNPJ/CPF	39.XXX.XXX/0001-54	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	AVEIROS ALIMENTAÇÃO LTDA ME		
ENDEREÇO	AVENIDA MARIA THEREZA SILVEIRA DE BARROS CAMARGO, Nº 365, JARDIM AQUARIUS		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-270 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Infração Sanitária Série C nº 1057, lavrado contra o interessado em 22/12/2021, por "expor a venda ou entregar ao consumo e uso produtos de interesse à saúde que não contenham prazo de validade, data de fabricação ou prazo de validade expirado", conforme inciso XIII e XIX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 57.187/21.</p> <p>Limeira, 08 de agosto de 2024.</p>			


A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98.TORNA PÚBLICO:

		VISA – COMUNICADO	
Nº PROCESSO	PML 57.187/21	DATA DO PROTOCOLO	28/12/2021
CNPJ/CPF	39.XXX.XXX/0001-54	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	AVEIROS ALIMENTAÇÃO LTDA ME		
ENDEREÇO	AVENIDA MARIA THEREZA SILVEIRA DE BARROS CAMARGO, Nº 365, JARDIM AQUARIUS		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-270 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série B nº 3305, lavrado contra o interessado em 22/12/2021, por "expor a venda ou entregar ao consumo e uso produtos de interesse à saúde que não contenham prazo de validade, data de fabricação ou prazo de validade expirado", conforme artigos 112 inciso VI, 116 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1057. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 57.187/21.</p> <p>Limeira, 08 de agosto de 2024.</p>			

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98, TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 57.187/21	DATA DO PROTOCOLO	28/12/2021
CNPJ/CPF	39.XXX.XXX/0001-54	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	AVEIROS ALIMENTAÇÃO LTDA ME		
ENDEREÇO	AVENIDA MARIA THEREZA SILVEIRA DE BARROS CAMARGO, Nº 365, JARDIM AQUARIUS		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-270 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:			
<p>- Termo de Inutilização de Produtos Série C nº 0053, lavrada contra o interessado em 22/12/2021, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série B nº 3305 lavrado em 22/12/2021, fica o interessado cientificado que após esta publicação, responderá pelo fato em processo administrativo. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 57.187/21.</p>			
Limeira, 08 de agosto de 2024.			

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98, TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 13.701/24	DATA DO PROTOCOLO	12/03/2024
CNPJ/CPF	109.XXX.XXX-01	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ERNANI MARQUES BORGES		
ENDEREÇO	RUA CARLOS GOMES, Nº 1321, SALA 6.12, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-013 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:			
<p>- Termo de Desinterdição de Equipamentos Série C nº 0452, lavrada contra o interessado em 19/03/2024, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Cautelar de Equipamentos Série B nº 4065 lavrado em 08/03/2024, fica o interessado cientificado que após esta publicação, responderá pelo fato em processo administrativo. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 13.701/24.</p>			
Limeira, 08 de agosto de 2024.			

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 1/2024, TORNA PÚBLICO:

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 105.777/2024

Data de Protocolo: 11/07/2024 CEVS: 352690201-109-000269-1-3

Data de Validade: 05/08/2026 Razão Social: ALMEIDA & CONTI PADARIA LTDA

CNPJ/CPF: 54.066.432/0001-24 Endereço: Rua JOÃO POMPEU FILHO, 191 CASA 203

Jardim do Lago Município: LIMEIRA CEP: 13481-625 UF: SP

Resp. LEGAL: HIGINO APARECIDO CONTI CPF: 01608795829

LIMEIRA, Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 28/224

Data de Protocolo: 04/01/2024 CEVS: 352690201-863-000162-1-7

Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: RODRIGO GONÇALVES CALASTRO

CNPJ/CPF: 27817392862 Endereço: RUA JOÃO KUHL FILHO, 122 VILA SÃO JOÃO

Município: LIMEIRA CEP: 13480-731 UF: SP

Resp. LEGAL: RODRIGO GONÇALVES CALASTRO CPF: 27817392862

Resp. Técnico: RODRIGO GONÇALVES CALASTRO CPF: 27817392862

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:72511 UF:SP

LIMEIRA, Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 2364/24

Data de Protocolo: 03/04/2024 CEVS: 352690201-477-000224-1-1

Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: FARMA BOA VISTA LIMEIRA LTDA ME

CNPJ/CPF: 16.915.718/0001-48 Endereço: RUA DR. HUMBERTO ARMBRUSTER, 62

BOA VISTA Município: LIMEIRA CEP: 13486-098 UF: SP

Resp. LEGAL: MAURICIO ORMIERES CPF: 27276519880

Resp. Técnico: MAURICIO ORMIERES CPF: 27276519880

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:27468 UF:SP

LIMEIRA, Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 15680/24

Data de Protocolo: 21/03/2024 CEVS: 352690201-562-000421-1-0

Data de Validade: 05/08/2026 Razão Social: FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DA SILVA

CNPJ/CPF: 28.706.779/0001-84 Endereço: Avenida SÃO SEBASTIÃO, 320 Boa Vista

Município: LIMEIRA CEP: 13486-092 UF: SP

Resp. LEGAL: FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DA SILVA CPF: 04734429812

Resp. Técnico: NATALIA ZERBATO HANSEN CPF: 37984614814

CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:40783 UF:SP

LIMEIRA, Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 2988/24

Data de Protocolo: 30/04/2024 CEVS: 352690201-960-000683-1-4

Data de Validade: 30/01/2025 Razão Social: SPA LODORAH LTDA

CNPJ/CPF: 46.796.902/0001-87 Endereço: Rua BARÃO DE CAMPINAS, 1149

Centro Município: LIMEIRA CEP: 13480-211 UF: SP

Resp. LEGAL: LORENA SANTARATTO DE ALMEIDA CPF: 54955747884

Resp. Técnico: LAIS MAYRA PINTO CPF: 42737732875

CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:47325 UF:SP

LIMEIRA, Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 104.537/2024
Data de Protocolo: 01/07/2024 CEVS: 352690201-561-003229-1-1
Data de Validade: 31/07/2026 Razão Social: 611 BURGER LTDA
CNPJ/CPF: 55.688.067/0001-52 Endereço: Avenida MARIA BUZOLIN, 611
Jardim Piratininga Município: LIMEIRA CEP: 13484-318 UF: SP
Resp. LEGAL: RICARDO CARVALHO DE DEA CPF: 36630756304
LIMEIRA, Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 3660/24
Data de Protocolo: 05/06/2024 CEVS: 352690201-477-000265-1-4
Data de Validade: 30/07/2025 Razão Social: RM9 DROGARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 21.614.354/0001-04 Endereço: RUA LUIZ PANTANO, 705
PQ NOVO MUNDO Município: LIMEIRA CEP: 13481-388 UF: SP
Resp. LEGAL: MARIA APARECIDA VIRIATO GONZAGA CPF: 31913600858
Resp. Técnico: MARIA APARECIDA VIRIATO GONZAGA CPF: 31913600858
CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF:
Resp. Técnico: RAFAEL RIBEIRO GONZAGA CPF: 22390969852
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84484 UF:SP
LIMEIRA, Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 149/24
Data de Protocolo: 09/01/2024 CEVS: 352690201-863-001623-1-0
Data de Validade: 30/07/2025 Razão Social: ANTONELLINI ORTODONTIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.435.866/0001-89 Endereço: Rua SANTA TEREZINHA, 46 Centro
Município: LIMEIRA CEP: 13480-091 UF: SP
Resp. LEGAL: GERALDO ANGELO ANTONELLINI CPF: 05851664800
Resp. Técnico: GERALDO ANGELO ANTONELLINI CPF: 05851664800
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43.372 UF:SP
Resp. Técnico: NATALIA JORGE ANTONELLINI CPF: 36569306863
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:100.696 UF:SP
LIMEIRA, Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 5812/23
Data de Protocolo: 20/10/2023 CEVS: 352690201-863-001566-1-2
Data de Validade: 30/07/2025 Razão Social: LIA MAURA SOARES SEABRA
CNPJ/CPF: 32451430877 Endereço: Rua BARÃO DE CAMPINAS, 1116 SALA 02
Centro Município: LIMEIRA CEP: 13480-211 UF: SP
Resp. LEGAL: LIA MAURA SOARES SEABRA CPF: 32451430877
Resp. Técnico: LIA MAURA SOARES SEABRA CPF: 32451430877
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:93261 UF:SP
LIMEIRA, Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 32684/23
Data de Protocolo: 06/06/2023 CEVS: 352690201-562-000414-1-6
Data de Validade: 30/01/2025 Razão Social: NUTR'S REFEICOES COLETIVAS LTDA
CNPJ/CPF: 06.243.721/0012-61 Endereço: Rua LUIS RAGONHA, 50
Jardim Porto Real II Município: LIMEIRA CEP: 13485-394 UF: SP
Resp. LEGAL: FELIPE PANARO CPF: 18636921856
Resp. Técnico: JESSICA BIANCHIN RODRIGUES CPF: 43071859864
CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:54379 UF:SP
LIMEIRA, Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 17882/24
Data de Protocolo: 04/04/2024 CEVS: 352690201-863-002089-1-4
Data de Validade: 30/07/2025 Razão Social: ANA CAROLINA ROSSI
CNPJ/CPF: 45574971879 Endereço: Rua BOA MORTE, 927 Centro
Município: LIMEIRA CEP: 13480-182 UF: SP
Resp. LEGAL: ANA CAROLINA ROSSI CPF: 45574971879
Resp. Técnico: ANA CAROLINA ROSSI CPF: 45574971879
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:143.494 UF:SP
LIMEIRA, Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 3819/23
Data de Protocolo: 03/07/2023 CEVS: 352690201-206-000017-1-6
Data de Validade: 30/07/2025 Razão Social: ER DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO
DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI CNPJ/CPF: 17.700.001/0001-41
Endereço: Rua BENEDITO GOMES DA SILVA, 50 Jardim Nossa Senhora do Amparo
Município: LIMEIRA CEP: 13482-274 UF: SP
Resp. LEGAL: ERICO RODRIGUES CPF: 19041650873
Resp. Técnico: PATRICIA APARECIDA ALVES CPF: 27103647860
CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04252038 UF:SP
LIMEIRA, Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 3325/24
Data de Protocolo: 16/05/2024 CEVS: 352690201-863-001439-1-0
Data de Validade: 30/07/2025 Razão Social: MARCEL RAMOS OLIVATTO
CNPJ/CPF: 27.830.245/0001-00 Endereço: Rua JOSÉ CRISTOVAM CARDOSO, 597
SALA 04 Vila Cláudia Município: LIMEIRA CEP: 13480-407 UF: SP
Resp. LEGAL: MARCEL RAMOS OLIVATTO CPF: 22260155820
Resp. Técnico: MARCEL RAMOS OLIVATTO CPF: 22260155820
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:148.236 UF:SP
LIMEIRA, Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 5978/23
Data de Protocolo: 01/11/2023 CEVS: 352690201-863-001734-1-0
Data de Validade: 30/07/2025 Razão Social: LUIS GUSTAVO SCOPIN
CNPJ/CPF: 30271997818 Endereço: Rua BENEDITO KUHL, 629
Vila Cláudia Município: LIMEIRA CEP: 13480-410 UF: SP
Resp. LEGAL: LUIS GUSTAVO SCOPIN CPF: 30271997818
Resp. Técnico: LUIS GUSTAVO SCOPIN CPF: 30271997818
CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:129.782 UF:SP
LIMEIRA, Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 2257/24
Data de Protocolo: 27/03/2024 CEVS: 352690201-477-000057-1-1
Data de Validade: 30/07/2025 Razão Social: DROGARIA NOVA LIMEIRA LTDA ME
CNPJ/CPF: 96.178.678/0001-38 Endereço: RUA LUIZ PESSOTO, 168
JD NOVA LIMEIRA Município: LIMEIRA CEP: 13486-250 UF: SP
Resp. LEGAL: SINÉA PERREIRA DOS SANTOS CPF: 05488824871
Resp. Técnico: SINÉA PERREIRA DOS SANTOS CPF: 05488824871
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39095 UF:SP
LIMEIRA, Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 3683/24
Data de Protocolo: 06/06/2024 CEVS: 352690201-477-000271-1-1
Data de Validade: 30/07/2025 Razão Social: RAIA DROGASIL S.A.
CNPJ/CPF: 61.585.865/1344-33 Endereço: AVENIDA COMENDADOR AGOSTINHO PRADA,
2572 JARDIM MARIA BUCHI MODENEIS Município: LIMEIRA CEP: 13482-220 UF: SP
Resp. LEGAL: RENATO CEPOLLINA RADUAN CPF: 21383737894
Resp. Técnico: RENATA COELHO FURLAN VICTORELLI CPF: 25220651811
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:28708 UF:SP
Resp. Técnico: ANDERSON DE MOURA SILVA CPF: 41227251866
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:118233 UF:SP
Resp. Técnico: TALITA DE SOUZA SOARES ROVAI CPF: 37004356817
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95988 UF:SP
LIMEIRA, Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 4049/24
Data de Protocolo: 27/06/2024 CEVS: 352690201-864-001338-1-7
Data de Validade: 12/01/2025 Razão Social: IN VITRO LABORATORIO DE ANALISES
CLINICAS LTDA CNPJ/CPF: 26.033.969/0006-67 Endereço: Rua DEPUTADO OCTÁVIO
LOPES, 380 Centro Município: LIMEIRA CEP: 13480-021 UF: SP
Resp. LEGAL: CARLOS HENRIQUE BRANDAO DE PERDIGAO CPF: 29048966515
Resp. Técnico: DANIELA KARINE PERDIGAO CPF: 02846239622
CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:8058 UF:SP
Resp. Técnico: GREICIELE DO COUTO GOMES CPF: 43043777875
CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:35.227 UF:SP
LIMEIRA, Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024.

**A Gerente da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CAROLINA NARDI DUARTE
Autoridade Sanitária IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o
artigo 17º da Portaria Estadual CVS nº 01/2024, DEFERE as solicitações de Alvarás
Sanitários acima mencionados.**

**Os responsáveis acima assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas
referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.**

Limeira, 08 de agosto de 2024.

COMUNICADO DE DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CAROLINA NARDI DUARTE, Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária, Autoridade Sanitária IV, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o Artigo 24 da Portaria Estadual CVS Nº 01/2024, **torna público**:

DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO das Licenças de Funcionamento dos processos abaixo relacionados.

Inteiro teor e demais deliberações nos respectivos processos.

Ficam os responsáveis legais pelos estabelecimentos proibidos de exercerem as atividades requeridas sob pena de responder por infração sanitária, civil e penalmente.

Limeira, 08 de agosto de 2024.

Nº do Processo	Interessado
15.486/16	Alessandro Mesquita Sousa
22.636/06	Maria Esther Silva Vieira
22.713/22	Vanessa Dourado Moreira
24.028/03	Marcelo Teixeira de Carvalho
24.291/16	Messias Teixeira da Silva
27.029/16	Lethicia Bastelli Grigoletto
28.117/07	Marcia Helena Diniz Orponelli
29.477/20	Kobe Restaurante de Sushi e Temakeria Ltda
30.072/02	Francisco Ronaldo Gorga
30.458/18	Diogo Takemoto
35.267/19	Mariana Valente Canina Martins
38.292/16	Paulo Sergio Ribeiro
39.349/22	Rodrigo Gutierrez Tarosso
40.981/22	Debora Medeiros Mortati

EDITAL Nº 603 – 05 DE AGOSTO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração 725/2023

Nome do Proprietário: **TIAGO FERNANDO LAURIANO**

Endereço do Imóvel: **RUA SAMUEL DE PAULA E SILVA, 1585**

Bairro: **JARDIM DOS JEQUITIBAS**

Inscrição Cadastral: **5171014000**

Data de Emissão: **20/09/2023**

Fica V.S^a. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais), referente ao descumprimento da Notificação nº 335/2019 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará REINCIDÊNCIA e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES: Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira; Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.S^a. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

Felipe Lucco

FISCAL DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 604 – 05 DE AGOSTO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração 753/2023

Nome do Proprietário: **HELOISA CRISTINA PRIMO**

Endereço do Imóvel: **RUA LEANDRO FONTANIM, 138**

Bairro: **JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4739004000**

Data de Emissão: **30/10/2023**

Fica V.S^a. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais), referente ao descumprimento da Notificação nº 180/2020 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará REINCIDÊNCIA e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES: Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira; Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.S^a. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

Felipe Lucco

FISCAL DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 605 – 05 DE AGOSTO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração 616/2023

Nome do Proprietário: **ALCIONE OLIVEIRA DA SILVA**

Endereço do Imóvel: **RUA JOAO DE ABREU CINTRA, 57**

Bairro: **JARDIM DOS JEQUITIBAS**

Inscrição Cadastral: **5176015000**

Data de Emissão: **11/08/2023**

Fica V.S^a. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais), referente ao descumprimento da Notificação nº 251/2020 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará REINCIDÊNCIA e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES: Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira; Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.S^a. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la

Felipe Lucco

FISCAL DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 606 – 05 DE AGOSTO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração 718/2023

Nome do Proprietário: **FERNANDO PESSINI BARBOSA**

Endereço do Imóvel: **RUA AZULAO, 250**

Bairro: **JD. RESID. ALTO DO FLAMBOYANT**

Inscrição Cadastral: **4048003000**

Data de Emissão: 20/09/2023

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais), referente ao descumprimento da Notificação nº 171/2022 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará REINCIDÊNCIA e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

Felipe Lucco

FISCAL DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 607 – 05 DE AGOSTO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração 71/2024

Nome do Proprietário: **CARLOS ANDRE GUZZI**

Endereço do Imóvel: **RUA ALFREDO CREPALDI, 31**

Bairro: **JD. CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4738021000**

Data de Emissão: 17/01/2024

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais), referente ao descumprimento da Notificação nº 133/2023 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará REINCIDÊNCIA e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

Felipe Lucco

FISCAL DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 608 – 05 DE AGOSTO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração 92/2024

Nome do Proprietário: **NEUSA BERTO CATAI**

Endereço do Imóvel: **RUA MAESTRO ARTHUR GIAMBELLI, 109**

Bairro: **JD. SANTA CECILIA**

Inscrição Cadastral: **0502018000**

Data de Emissão: 14/02/2024

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais), referente ao descumprimento da Notificação nº 818/2022 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará REINCIDÊNCIA e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

Felipe Lucco

FISCAL DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 609 – 05 DE AGOSTO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração 108/2024

Nome do Proprietário: **NATAL GAIOTTO - ESPOLIO**

Endereço do Imóvel: **RUA LOUIS PASTEUR, 250**

Bairro: **JD. SANTANA**

Inscrição Cadastral: **0403001000**

Data de Emissão: 14/02/2024

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais), referente ao descumprimento da Notificação nº 1100/2022 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará REINCIDÊNCIA e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

Felipe Lucco

FISCAL DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 610 – 05 DE AGOSTO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração 104/2024

Nome do Proprietário: **ALAINE OLIVEIRA CUSTODIO**

Endereço do Imóvel: **RUA FRANCISCO GOMES, 266**

Bairro: **RESIDENCIAL PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral: **4474002000**

Data de Emissão: 14/02/2024

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais), referente ao descumprimento da Notificação nº 981/2022 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará REINCIDÊNCIA e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

Felipe Lucco

FISCAL DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 611 – 05 DE AGOSTO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração 110/2024

Nome do Proprietário: **JONAS MIRANDA DE OLIVEIRA**

Endereço do Imóvel: **RUA JORGE SALIBE SOBRINHO, 145**

Bairro: **JD. IBIRAPUERA**

Inscrição Cadastral: **2576003000**

Data de Emissão: 14/02/2024

Fica V.S^a. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais), referente ao descumprimento da Notificação nº 737/2022 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará REINCIDÊNCIA e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.S^a. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

Felipe Lucco

FISCAL DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 612 – 05 DE AGOSTO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração 98/2024

Nome do Proprietário: **SILVIA CRISTINA FRANCISCO CRESPO**

Endereço do Imóvel: **RUA FRANCISCO JOAQUIM PEREIRA, N.º 111**

Bairro: **JD. RESID. ANTONIO SIMONETTI**

Inscrição Cadastral: **4098034000**

Data de Emissão: 14/02/2024

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais), referente ao descumprimento da Notificação nº 888/2022 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará REINCIDÊNCIA e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

Felipe Lucco

FISCAL DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 613 – 05 DE AGOSTO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração 93/2024

Nome do Proprietário: **LIENE SANTOS SENA**

Endereço do Imóvel: **RUA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CIRULLI, N.º 224**

Bairro: **JD. MANACA**

Inscrição Cadastral: **4523005000**

Data de Emissão: 14/02/2024

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais), referente ao descumprimento da Notificação nº 822/2022 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará REINCIDÊNCIA e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

Felipe Lucco

FISCAL DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 614 – 05 DE AGOSTO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração 109/2024

Nome do Proprietário: **JOSE UMBELINO DOS SANTOS**

Endereço do Imóvel: **RUA LUIZ OMETTO NETO, N.º 238**

Bairro: **JD. RESID. ADELIA CAVICCHIA GROTTA**

Inscrição Cadastral: **1981014000**

Data de Emissão: 14/02/2024

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais), referente ao descumprimento da Notificação nº 765/2022 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará REINCIDÊNCIA e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

Felipe Lucco

FISCAL DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 615 – 05 DE AGOSTO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração 89/2024

Nome do Proprietário: **SAMUEL DALOSTO**

Endereço do Imóvel: **RUA JOSE MARIA DO CARMO, 221**

Bairro: **RESIDENCIAL MORADA DAS ACACIAS**

Inscrição Cadastral: **44020010000**

Data de Emissão: 14/02/2024

Fica V.S^a. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais), referente ao descumprimento da Notificação nº 784/2022 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará REINCIDÊNCIA e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.S^a. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

Felipe Lucco

FISCAL DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento




***C.M.D.P.D. Conselho Municipal dos Direitos da
Pessoa com Deficiência de Limeira.***

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Limeira - CMDPD vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a convocá-los (as) para a REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia 12/08/2024 (segunda-feira) às 8h30 na Rua João Kuhl Filho, sn - Vila São João-Parque da Cidade-Casa dos Conselhos Secretaria da Educação.

- * Abertura;
- * Evento da Prevenção;
- * Evento da Empregabilidade
- * Palavra Livre;
- * Encerramento.

Limeira, 06 de agosto de 2024



Diego Henrique Santos Campos
Presidente interino

Limeira/SP - : (19) 3446-1780/3444-6186
Email: cmdpdlimeira@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM.

CONTRATADO: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. – ME.

CNPJ Nº 04.261.548/0001-46.

PROCESSO Nº 1349/2024.

DISPENSA Nº 09/2024.

CONTRATO Nº 10/2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2024.

OBJETO: aquisição de materiais gráficos.

VALOR TOTAL: R\$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM.

CONTRATADO: META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME.

CNPJ Nº 10.581.468/0001-70

PROCESSO Nº 1349/2024.

DISPENSA Nº 09/2024.

CONTRATO Nº 11/2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2024.

OBJETO: aquisição de materiais gráficos.

VALOR TOTAL: R\$ 8.116,00 (oito mil cento e dezesseis reais).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM.

CONTRATADO: DIPPERGRAF GRÁFICA LTDA – ME.

CNPJ Nº 05.975.817/0001-07.

PROCESSO Nº 1349/2024.

DISPENSA Nº 09/2024.

CONTRATO Nº 12/2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2024.

OBJETO: aquisição de materiais gráficos.

VALOR TOTAL: R\$ 26.105,00 (vinte e seis mil cento e cinco reais).

Rhaisa Cetin - Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024, VINCULADO AO CONTRATO DOS CORREIOS Nº 9912469454.

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDL – “Em Liquidação”.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS - Empresa pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

CNPJ.: 34.028.316/7101-51.

PROCESSO: 036/2024.

MODALIDADE: Inexigibilidade Artigo 30, caput da Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2024.

OBJETO: Prestação de serviços de postagens e envio de SEDEX comum, SEDEX 10 e 12 com AR, carta simples e registrada com AR.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses com início da vigência no dia 06 de agosto de 2024 e término em 05 de agosto de 2025.

EXTRATO DO 7º TERMO PARA REAJUSTE DO CONTRATO N° 001/2020.

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDL – “Em Liquidação”.

CONTRATADA: FORTY Construções e Engenharia Ltda.

PROCESSO: 015/2020.

MODALIDADE: Pregão Presencial 001/2020.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2024.

OBJETO: 7º termo para reajuste do contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação do Cemitério Parque.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.939.889,31 (hum milhão, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos).



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o cadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O cadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vítório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o cadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do cadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a **convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Agosto	
Matricula	Nome
784621	ADINIZIA APARECIDA FRANCO DE LIMA
788685	ADRIANA REGINA FURLAN DOS SANTOS
646466	ANA MARIA SILVA LEMOS
699748	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA
789711	ANDREA DE CASSIA PIOVANI
789793	ANTONIA BENTO GONCALVES
788734	ANTONIO GERALDO FURLAN
789674	APARECIDA CASTANHEIRA BERALDO
789427	APARECIDA SPIGOTTI PEREIRA
789755	APARECIDO DONIZETE MENDES AMARAL
788922	ARLETE APARECIDA FURLAN
789553	AURENE DA SILVA BEZERRA GUEDES
754943	BENEDITA MURSA DE SOUZA BRAGANÇA
789667	CARLA MARIA GRANUSSO RIGO
59323	CATARINA BUENO DA SILVA
787833	CELIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA
785148	CELIA REGINA VIEIRA
789245	CESAR ANTONIO NASCIMBEN
695505	CLAUDETE JOAQUINA DE TOLEDO
784109	CLEBER DE LIMA PORTES
789382	CLORIS APARECIDA TEIXEIRA TRENTO
789169	CLOVIS EDUARDO ABDALLA
788670	DEBORA CRISTINA TROVALIM DA CRUZ

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



788678	DELMA PARIZOTTO DE MACEDO
788681	DINACIR AMELIA DE SOUZA FONTES
656241	DIVA DE CARVALHO DANTAS
14222	DORACY VIEIRA CAMARGO DE OLIVEIRA
789403	EDNA APARECIDA LICIONI CAROSI
7498	EDSON PATROCINIO BERNARDO
640689	ELI APARECIDA DE LIMA
788879	ELIENE TIBURCIO DE MORAES LEME
785393	ERCILIA CECILIA JERONIMO LUIZ
677400	ERNESTO LUIZ FELIZI
1376	EVA LUCIA VENANCIO MARCHEZIN
949	FATIMA APARECIDA ROSA
3026	GERALDO ALBERTO
54895	GERARCINA FALCAO LUCHETTI
783854	HELENITA DE BARROS BARBOSA
789561	HELOISA HELENA MATIAS
752959	IRANI NUNES DE SOUZA
789035	ISABEL CRISTINA ROSSI MATTOS
756881	ISMAEL PEREIRA
787043	IVANISE MIRIAM WOIGT DE QUEIROZ
788671	IVETE HEBLING MARTINS RODRIGUES
22829	JAEDER LAURENTINO SILVA
788163	JOAO BATISTA PAGANIN
789020	JOAQUIM CAMPELO DA FONSECA
789611	JORGINA BARBOSA
825	JOSE BENEDITO ALVES DE SOUZA
789726	JOSE CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS
26042	JOSE EZEQUIEL
789473	JOSE LOPES ARAUJO
785229	JOSE ROMILDO RIZARDI
783293	JOSENILDA DOS SANTOS VITKOSKI
789934	KELLY JULIANA DIAS
788244	KLEBER WENDER TEODORO
789799	LAZARA DUMAS DA CUNHA
787132	LEVINA FOGAÇA DE OLIVEIRA
785130	LIDIA APARECIDA BRANDAO SILVA
677035	LIDIA PIRAS
789056	LUIZ ANTONIO PEREIRA DA SILVA
785083	MADALENA MASSONI RAMOS
789431	MAGDA APARECIDA DO PRADO
789392	MAGDA ESTEVES CAMARGO SILVEIRA

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



787574	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA
787159	MARIA APARECIDA DA SILVA II
789265	MARIA APARECIDA FELICIO IVO
789774	MARIA APARECIDA SAVIO DALL EST
784206	MARIA APPARECIDA BENDASSOLLI DA ROCHA
781771	MARIA CAROLINA PASCOALINO
788792	MARIA CECILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
789054	MARIA CRISTINA BARBOSA CANTARELLI LOPES
782203	MARIA CRISTINA ZOVICO ULDA
788745	MARIA DALVINA FRUTUOSO
789381	MARIA HELENA ORNAGUI RESENDE
785954	MARIA MADALENA GIMENEZ CALIXTO
711390	MARIA MARILEI SOARES MORELLI
786331	MARIA RITA DINIZ FERREIRA CAMPOS
788935	MARIA SANCHES DE JULIO
789090	MARIA TEREZA COTRIM MANCINI FURLAN
789223	MARINILZA RIBEIRO ALMEIDA MORAES
27693	MARIZA DIAS PARRONCHI
789197	MARLENE APARECIDA MIZAEL
789910	MARTA DE SOUSA VAZ MADUREIRA
789108	MATILDE DIAS DE ALMEIDA ARAUJO
12556	MAURO MODESTO PUPO
783366	NELSON AUGUSTO VITAL
789870	NEUSA FONTANIN XAVIER
789195	NEUSA MARIA SANCHES GONCALVES
788827	NORMA DEL BIANCO
787019	ORLANDA DE OLIVEIRA VANDELVELDE
13773	PAULO EDUARDO FERRARI VILLAR
789639	PAULO ROBERTO VIEIRA
789919	RAQUEL SPINELLI MELO SILVA
787507	REGIANE SALVIATTI I
789296	REGINA CELY TAVARES
789484	REGINA HELENA DOS SANTOS SILVA
789042	REGINA HELENA ZACHARIAS MARTINS
788913	ROBSON LUIZ LIMA
782980	ROSA MARIA PRADA
16659	ROSALINA DAS DORES FERNANDES RODRIGUES
789017	ROSANA APARECIDA COSTA DE CAMPOS
789262	ROSELI APARECIDA DE AGUIAR GIBIN
789257	ROSMARI TAVARES FABER
789204	ROZELI CORDEIRO MASSARO

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



789893	RUTE MATOS DE LIMA OLIVEIRA
789287	SIDNEY AUGUSTO MEGIATO
787809	SILVANA ALVES MELO
785156	SILVANA MORGADO DOS SANTOS
789907	SILVANA PEREIRA CHAVES MANFRE
789387	SILVELI BARBERATO ANDRADE
787451	SILVIA APARECIDA TAVARES MARCHETTI
789894	SILVIA APARECIDA TAVARES MARCHETTI
789408	SOLANGE APARECIDA CHIAREGATO GARCIA
789745	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA
788687	SONIA MARIA BENEDITA PROVINCIAATO MEDEIROS
789673	SONIA MARIA CALEGNAN DOS SANTOS
789199	SUELI ANA DO COUTO
782530	SUELI APARECIDA DUARTE DO PATEO PASCHOAL
789119	TERESA DE FATIMA PEDRO LOURENCO
789208	TEREZINHA DE FATIMA DE OLIVEIRA
789137	VALDEMIR APARECIDO DONIZETI DOMINGUES
789848	VALERIA CRISTIANE SOARES ARMELIN
788732	VANDA MARIA DOS SANTOS ALBINO
788833	VERA HELENA AURELIANO GATTI
784559	VILMA DE OLIVEIRA GONCALVES
55212	ZENAIDE RAMOS GERALDELLO

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018